



**LEI MUNICIPAL N.º 857/2024**

**DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido municipal a reposição de perdas inflacionárias referentes ao ano de 2023, nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme Anexo Único desta Lei Municipal.

I - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, tendo como base o acumulado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento).

**Parágrafo Primeiro:** O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO**  
**TABELA 01**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NIVEL	CLASSE A (0-5 anos)	CLASSE B (5-10 anos)	CLASSE C (10-15 anos)	CLASSE D (15-20 anos)	CLASSE E (20-25 anos)	CLASSE F (25-30 anos)	CLASSE G (30-35 anos)	CLASSE H (35-40 anos)	CLASSE I (40-45 anos)	CLASSE J (45... anos)
I	1.626,33	1.788,96	1.878,41	1.972,33	2.070,94	2.174,49	2.283,22	2.397,38	2.517,25	2.643,11
II	1.658,87	1.824,76	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,35	2.567,62	2.696,00
III	1.691,39	1.860,53	1.953,56	2.051,23	2.153,79	2.261,48	2.374,56	2.493,29	2.617,95	2.748,85
IV	1.723,92	1.896,31	1.991,13	2.090,68	2.195,22	2.304,98	2.420,23	2.541,24	2.668,30	2.801,72
V	1.756,45	1.932,10	2.028,70	2.130,13	2.236,64	2.348,47	2.465,90	2.589,19	2.718,65	2.854,58
V-A	2.824,00	3.106,40	3.261,72	3.424,81	3.596,05	3.775,85	3.964,64	4.162,87	4.371,02	4.589,57
VI	1.788,98	1.967,88	2.066,27	2.169,59	2.278,06	2.391,97	2.511,57	2.637,14	2.769,00	2.907,45
VII	1.821,49	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,44	2.557,21	2.685,07	2.819,32	2.960,29
VIII	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09
VIII-A	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09

**TABELA 02**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE APOIO**  
**ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR E**  
**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

NIVEL	CLASSE A (0-5 anos)	CLASSE B (5-10 anos)	CLASSE C (10-15 anos)	CLASSE D (15-20 anos)	CLASSE E (20-25 anos)	CLASSE F (25-30 anos)	CLASSE G (30-35 anos)	CLASSE H (35-40 anos)	CLASSE I (40-45 anos)	CLASSE J (45... anos)
I	1.626,33	1.788,96	1.878,41	1.972,33	2.070,94	2.174,49	2.283,22	2.397,38	2.517,25	2.643,11
II	1.658,87	1.824,76	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,35	2.567,62	2.696,00
III	1.691,39	1.860,53	1.953,56	2.051,23	2.153,79	2.261,48	2.374,56	2.493,29	2.617,95	2.748,85
IV	1.723,92	1.896,31	1.991,13	2.090,68	2.195,22	2.304,98	2.420,23	2.541,24	2.668,30	2.801,72
V	1.756,45	1.932,10	2.028,70	2.130,13	2.236,64	2.348,47	2.465,90	2.589,19	2.718,65	2.854,58
VI	1.788,98	1.967,88	2.066,27	2.169,59	2.278,06	2.391,97	2.511,57	2.637,14	2.769,00	2.907,45
VII	1.821,49	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,44	2.557,21	2.685,07	2.819,32	2.960,29
VIII	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09
VIII-A	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

LEI MUNICIPAL N.º 857/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido municipal a reposição de perdas inflacionárias referentes ao ano de 2023, nas remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme Anexo Único desta Lei Municipal.

I - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, tendo como base o acumulado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujo percentual de 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento).

Parágrafo Primeiro: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO**

**TABELA 01**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NIVE L	CLASSE A (0-5 anos)	CLASSE B (5-10 anos)	CLASSE C (10-15 anos)	CLASSE D (15-20 anos)	CLASSE E (20-25 anos)	CLASSE F (25-30 anos)	CLASSE G (30-35 anos)	CLASSE H (35-40 anos)	CLASSE I (40-45 anos)	CLASSE J (45... anos)
I	1.626,33	1.788,96	1.878,41	1.972,33	2.070,94	2.174,49	2.283,22	2.397,38	2.517,25	2.643,11
II	1.658,87	1.824,76	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,35	2.567,62	2.696,00
III	1.691,39	1.860,53	1.953,56	2.051,23	2.153,79	2.261,48	2.374,56	2.493,29	2.617,95	2.748,85
IV	1.723,92	1.896,31	1.991,13	2.090,68	2.195,22	2.304,98	2.420,23	2.541,24	2.668,30	2.801,72
V	1.756,45	1.932,10	2.028,70	2.130,13	2.236,64	2.348,47	2.465,90	2.589,19	2.718,65	2.854,58
V-A	2.824,00	3.106,40	3.261,72	3.424,81	3.596,05	3.775,85	3.964,64	4.162,87	4.371,02	4.589,57
VI	1.788,98	1.967,88	2.066,27	2.169,59	2.278,06	2.391,97	2.511,57	2.637,14	2.769,00	2.907,45
VII	1.821,49	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,44	2.557,21	2.685,07	2.819,32	2.960,29
VIII	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09
VIII-A	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09

**TABELA 02**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

NIV EL	CLASSE A (0-5 anos)	CLASSE B (5-10 anos)	CLASSE C (10-15 anos)	CLASSE D (15-20 anos)	CLASSE E (20-25 anos)	CLASSE F (25-30 anos)	CLASSE G (30-35 anos)	CLASSE H (35-40 anos)	CLASSE I (40-45 anos)	CLASSE J (45... anos)
I	1.626,33	1.788,96	1.878,41	1.972,33	2.070,94	2.174,49	2.283,22	2.397,38	2.517,25	2.643,11
II	1.658,87	1.824,76	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,35	2.567,62	2.696,00
III	1.691,39	1.860,53	1.953,56	2.051,23	2.153,79	2.261,48	2.374,56	2.493,29	2.617,95	2.748,85

IV	1.723,92	1.896,31	1.991,13	2.090,68	2.195,22	2.304,98	2.420,23	2.541,24	2.668,30	2.801,72
V	1.756,45	1.932,10	2.028,70	2.130,13	2.236,64	2.348,47	2.465,90	2.589,19	2.718,65	2.854,58
VI	1.788,98	1.967,88	2.066,27	2.169,59	2.278,06	2.391,97	2.511,57	2.637,14	2.769,00	2.907,45
VII	1.821,49	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,44	2.557,21	2.685,07	2.819,32	2.960,29
VIII	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09
VIII-A	2.496,36	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,83	3.337,78	3.504,66	3.679,90	3.863,89	4.057,09

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 858/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, a conceder reajuste inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão e conselheiros tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reposição do índice inflacionário no percentual de 4,62 (Quatro, vírgula sessenta e dois por cento) aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, com Referencias: DAS 02, DAS 02.01, DAS 03, DAS 04 e DAS 05 e também para Conselheiros Tutelares, os quais passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Municipal.

Parágrafo único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELAS DE REMUNERAÇÃO**

**TABELA 01**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

REFERENCIAS	VALOR
D.A.S 02.01	R\$ 3.975,56
D.A.S 02	R\$ 2.435,77
D.A.S 03	R\$ 1.704,92
D.A.S 04	R\$ 1.363,94
D.A.S 05	R\$ 1.341,15

**TABELA 02**

**CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
Conselheiro Tutelar	1.830,85

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de Abril de 2024.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL N.º 859/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder a revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao grupo do magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, que compõe o quadro efetivo, e da outras providências”.